



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO
CONTRATO Nº 20210250 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - PE

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 20210250 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ZENILDO KAMASSURI APIAKA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2021 - PE.

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretária Municipal de Educação, Sr. **Amlton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ZENILDO KAMASSURI APIAKA**, portador do CPF nº 043.490.792-89, residente e domiciliado na Comunidade do Itapacurá Grande, s/nº, interior, Itaituba – PA, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210250.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato acima citado que versa sobre a locação de transporte escolar hidroviário remanescente para atendimento para os alunos da rede de ensino público Municipal, Estadual e distribuição da Alimentação Escolar junto as escolas públicas Municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com **início em 31/08/2022 e término em 31/08/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

1. Manutenção do valor originário do contrato no importe de R\$-40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

Zenildo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICIDADE

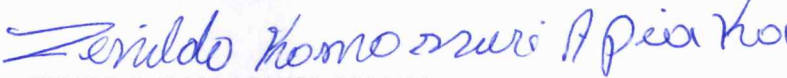
1. Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA- DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo n.º 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de agosto de 2022.


**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AMILTON TEIXEIRA PINHO
CONTRATANTE**


**ZENILDO KAMASSURI APIAKA
CONTRATADO**

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____

2. _____ RG/CPF: _____